

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
ATER Nº 019/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
CONSULTORIA TERRA VIVA LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº 152.914.288-13, portador da Carteira de Identidade nº 246151158 SSP/SP, seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº 388.739.402-00, portador da Carteira de Identidade nº 044885 PTC/AP, e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº 007.137.333-06, portador da Carteira de Identidade nº 991392981 SESP/MA, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **Consultoria Terra Viva Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.226.357/0001-34, com sede na Av. Jucelino Kubitschek 1156, Centro – Gouveia/MG, CEP: 39.120-000, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo Vinícius Silva Campos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 080.512.366-02, portador do RG nº 12260486 - SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e readequação do Plano de Trabalho sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura **até o dia 24 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual e readequação do Plano de Trabalho não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2024.

JEFFERSON
CORITEAC:15
291428813

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
CORITEAC:15291428813
Dados: 2024.08.19
18:12:37 -03'00'

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 19/08/2024 10:54:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

gov.br

Documento assinado digitalmente
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 19/08/2024 12:13:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER

GUSTAVO VINICIUS
SILVA
CAMPOS:080512366
02

Assinado de forma digital por
GUSTAVO VINICIUS SILVA
CAMPOS:08051236602
Dados: 2024.08.16 12:46:10
-03'00'

Gustavo Vinícius Silva Campos

Representante da Terra Viva

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: